

LEI N° 2314 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

DENOMINA DE FRANCISCO BARBOSA A ARENINHA LOCALIZADA NA SEDE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Areninha Francisco Barbosa o equipamento esportivo localizado na Sede da Secretaria de Segurança Cidadã de Sobral, situada à Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, Cohab I, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

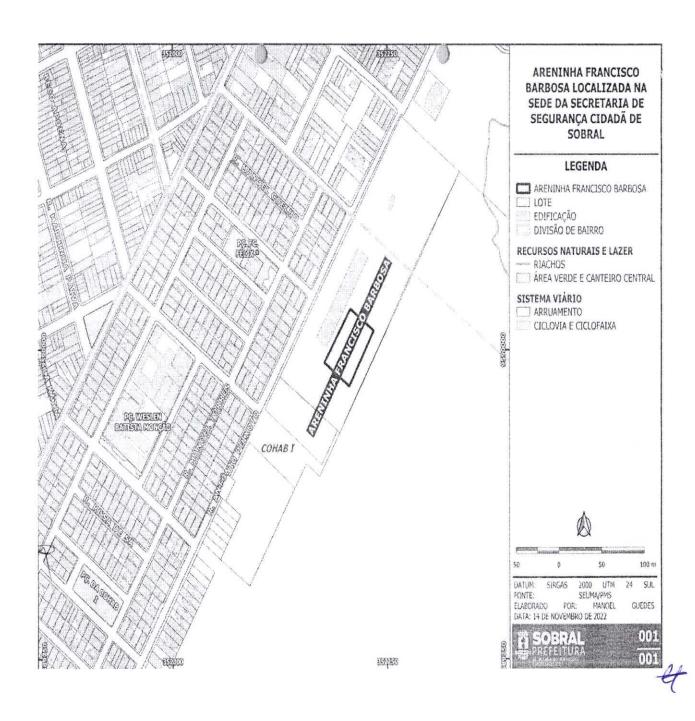
Christianne Marie Aguiar Coelho
Prefeita Municipal em Exercício

VISTO Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo Procurador Geral do Município - OAB/CE № 20.301



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2314 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022





SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2281/2022

Ref. Projeto de Lei nº 135/2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "Denomina de Francisco Barbosa a Areninha localizada na Sede da Secretaria da Segurança Cidadã, na forma que indica", aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Christianne Marie Aguiar Coelho Prefeita Municipal em Exercício

> VISTO Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Arqújo Procurador Geral do Município - OAB/CE № 20.301